

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.253, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.875,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação do recurso de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para pagamento dos serviços de coleta de resíduos recicláveis e reutilizáveis – COOADESPS, para o mês de dezembro de 2015.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa					Fonte	Red.	Valor
2.068	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Jurídica	De	Terc.	Pessoa	0001	779	R\$ 17.875,00
R\$ 17.87								R\$ 17.875,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa			Red.	Valor
1.052	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	756	R\$ 17.875,00
			·	·	R\$ 17.875,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal